



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTEIRA/INPI/PR Nº 185, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Instituir o Plano Estratégico do INPI
para o quadriênio 2018-2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL – INPI, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a importância da institucionalização do planejamento
estratégico para o aprimoramento da gestão pública e o fortalecimento de boas práticas
de governança,

CONSIDERANDO a contribuição do planejamento estratégico no alcance de
resultados importantes para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo INPI e
para o aumento da eficiência do sistema de propriedade industrial brasileiro,

CONSIDERANDO os esforços empreendidos por esta Autarquia para a retomada
do processo de planejamento estratégico e o seu alinhamento às diretrizes ministeriais,
visando a melhoria do ambiente de negócios e o desenvolvimento do País,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Estratégico do INPI para o período de 2018 a 2021
na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º A implementação do Plano Estratégico do INPI 2018-2021, seus
desdobramentos, indicadores, metas e resultados, serão monitorados e avaliados
periodicamente pela Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão Estratégica –
CGPE/DIREX.

Art. 3º Caberá ao Comitê de Governança Estratégica do INPI, com as
informações subsidiadas pela CGPE/DIREX, supervisionar a implementação e avaliar
os resultados das ações previstas no Planejamento Estratégico, conforme artigo 2º, III,
da Portaria INPI nº 177, de 19 de novembro de 2018.

Art. 4º Atualizações no Plano Estratégico do INPI 2018-2021, de forma a
adequá-lo às eventuais novas demandas e prioridades da Alta Administração poderão
ser realizadas durante a sua vigência, com o objetivo de manter o instrumento
apropriado a sua finalidade, devendo ser aprovadas pelo Comitê de Governança
Estratégica do INPI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO PIMENTEL
Presidente

